



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0003367-81.2023.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ASSUNTO: Segundos Embargos de Declaração na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198.

DECISÃO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 120/2023-CGJ-PA

EMENTA: ADI Nº 7198. SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIDOS. CONCESSÃO DE EFEITO *EX TUNC* À PRESERVAÇÃO DE APOSENTADORIAS JÁ CONCEDIDAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E ASSEGURA APOSENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA TIVESSEM COMPLETADO OS REQUISITOS PARA TANTO. AMPLA PUBLICIDADE DO ACÓRDÃO.

Trata-se de **Ofício Eletrônico nº 12283/2023** da lavra da Ministra Rosa Weber, Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que o Plenário do STF proferiu **juízo colegiado de embargos dos segundos declaração, nos autos da ADI nº 7198.**

Reputa-se relevante a ampla publicidade do ofício retromencionado, pelo que serve a presente decisão como ofício-circular com destino a todos os magistrados de 1º grau de Jurisdição, para ciência.

Feitas as comunicações, inclusive com publicação na página da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará, **ARQUIVE-SE.**

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça





Número: **0003367-39.2023.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **04/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (REQUERENTE)			
Belém - Presidência - TJPA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3330078	04/09/2023 23:35	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
3330079	04/09/2023 23:35	TJPAEXT202304449A	Documento de Comprovação
3381406	26/09/2023 11:43	Decisão	Decisão

TJPA-EXT-2023/04449

Descrição: Supremo Tribunal Federal - Segundos Embargos de Declaração na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198.



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 04/09/2023 23:34:16

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23090423341632200000003129543>

Número do documento: 23090423341632200000003129543



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Expediente Externo Nº TJPA-EXT-2023
/04449

Belém, 25 de agosto de 2023.

Número na Origem: Ofício eletrônico nº 12283/2023
Data na Origem: 21/08/2023
Órgão Externo: Supremo Tribunal Federal
Subscritor: Ministra Rosa Weber - Presidente do STF
Descrição: Supremo Tribunal Federal - Segundos Embargos de Declaração na
Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198 - Decisão - Malote
Digital - Código 1002023347545
Cadastrante: RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA
Data do cadastro: 25/08/23 10:58:34
Data do protocolo: 25/08/2023

Classif. documental 06.02.02.01



TJPAEXT202304449A



Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 04/09/2023 23:30



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 04/09/2023 23:34:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309042334164650000003129544>
Número do documento: 2309042334164650000003129544



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 1002023347545

Nome original: OFÍCIO ELETRÔNICO 12283_2023 ADI 7198 Presidente do Tribunal de Justiça
a do Estado do Pará.pdf

Data: 25/08/2023 08:35:13

Remetente:

Josafa de Souza Torres
Secretaria Judiciária
Supremo Tribunal Federal

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO ELETRÔNICO 12283_2023 ADI 7198 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
do Pará



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3763840.25099152-5133 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3763840.25099152-5133>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 04/09/2023 23:30



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 04/09/2023 23:34:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309042334164650000003129544>
Número do documento: 2309042334164650000003129544



Supremo Tribunal Federal

Ofício eletrônico nº 12283/2023

Brasília, 21 de agosto de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Segundos Emb.decl. na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198

EMBE.(S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
ADV.(A/S) : PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PARÁ
EMBDO.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Informo que o inteiro teor do acórdão (processos públicos) poderá ser consultado no sítio eletrônico desta Corte (www.stf.jus.br – menu jurisprudência), após sua publicação.

Atenciosamente,

Ministra ROSA WEBER
Presidente
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp> sob o código C8E0-7E17-E393-F88D e senha 816C-8A11-426E-A90A



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3763840.25099152-5133 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3763840.25099152-5133>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 04/09/2023 23:30



TJPAEXT202304449A



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 04/09/2023 23:34:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309042334164650000003129544>
Número do documento: 2309042334164650000003129544

PLENÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

SEGUNDOS EMB.DECL. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.198

PROCED. : PARÁ

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES

EMBTE.(S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ADV.(A/S) : PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EMBDO.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

PROC.(A/S) (ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: (ED-segundos) O Tribunal, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos pelo Governador do Estado do Pará e pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará e os acolheu parcialmente, para conferir efeitos *ex nunc* ao acórdão ora embargado, de modo a preservar as aposentadorias já concedidas no regime próprio de previdência do Estado, bem como assegurar a aposentação dos servidores que, até a data da publicação da ata do presente julgamento, tenham completado os requisitos para tanto, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 4.8.2023 a 14.8.2023.

Composição: Ministros Rosa Weber (Presidente), Gilmar Mendes, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques, André Mendonça e Cristiano Zanin.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp> sob o código B155-9FCC-6927-0EB5 e senha 40B4-A3CA-AAF6-EDBA



Assinado com senha por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Use 3763840.25099152-5133 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=3763840.25099152-5133>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 04/09/2023 23:30



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 04/09/2023 23:34:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309042334164650000003129544>
Número do documento: 2309042334164650000003129544



TJPAEXT202304449A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Proceder remessa de uma via a Corregedoria Geral de Justiça para **ciência** e, se assim entender, providenciar comunicação junto aos MM Juízos de 1º Grau.

Providenciar divulgação junto ao 2º Grau.

Belém, 04 de setembro de 2023.

CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR
Assessor da Presidência



Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO DIAS LOBO JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3776042-6308 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776042-6308>
Documento gerado por LILA BORGES PAIVA CHERMONT *Data e hora: 04/09/2023 23:30

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	06.02.02.01
--------------------------------------	-------------



TJPADES2023198663A



Assinado eletronicamente por: LILA BORGES PAIVA CHERMONT - 04/09/2023 23:34:16
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309042334164650000003129544>
Número do documento: 2309042334164650000003129544



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0003367-81.2023.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ASSUNTO: Segundos Embargos de Declaração na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198.

DECISÃO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº /2023-CGJ-PA

EMENTA: ADI Nº 7198. SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIDOS. CONCESSÃO DE EFEITO *EX TUNC* A PRESERVAÇÃO DE APOSENTADORIAS JÁ CONCEDIDAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E ASSEGURA APOSENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA TIVESSEM COMPLETADO OS REQUISITOS PARA TANTO. AMPLA PUBLICIDADE DO ACÓRDÃO.

Trata-se de **Ofício Eletrônico nº 12283/2023** da lavra da Ministra Rosa Weber, Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que o Plenário do STF proferiu **juízo colegiado de embargos dos segundos declaração, nos autos da ADI nº 7198.**

Reputa-se relevante a ampla publicidade do ofício retromencionado, pelo que serve a presente decisão como ofício-circular com destino a todos os magistrados de 1º grau de Jurisdição, para ciência.

Feitas as comunicações, inclusive com publicação na página da Corregedoria-Geral de Justiça do Pará, **ARQUIVE-SE.**

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

